

# PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - EDITAL PROINTER/UFC Nº06, DE 16 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTUDANTE BOLSISTA (Residência Docente) DO NÚCLEO DE LÍNGUAS-NUCLI INGLÊS DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (ISF), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ.

A Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de estudantes para atuarem como professores de língua estrangeira (residência docente) no Núcleo (NucLi-IsF) de **INGLÊS**, do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF), da UFC.

### 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) vinculado à Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional, instituído pelo anexo XXIII da Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, com a finalidade de aperfeiçoar a competência linguística de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo da UFC, e de contribuir com a formação inicial de estudantes de licenciatura em língua estrangeira, para fins específicos de internacionalização
- 1.1.1. Dentre as ações do Programa IsF/UFC está a oferta de cursos presenciais e *on-line* de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização.
- 1.2. A retribuição do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será por intermédio de uma bolsa mensal no valor de R\$400,00, no período de abril a dezembro de 2020.
- 1.3. Serão oferecidas QUATRO (04) vagas para o Nucli INGLÊS;
- 1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 09 (nove) meses, contado a partir de 01/04/2020.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do email: nucliufc2017@gmail.com no período de 16 a 20 de MARÇO de 2020. As inscrições se encerrarão às 21h do dia 20/03/2020.
  - 2.2. Não serão aceitas inscrições encaminhadas para outro e-mail e nem após as 21h do dia 20/03/2020.
  - 2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os documentos abaixo relacionados **em arquivo único digitalizado em PDF**, indicando no assunto do e-mail seu nome completo e a vaga para a qual está concorrendo: candidato:\_\_\_\_\_\_ Inscrição para o NUCLI INGLÊS
- 2.3.1. **Ficha de inscrição**, disponível no anexo desse Edital e no site da Pró-Reitoria de Relações Internacionais da Universidade Federal do Ceará: http://www.prointer.ufc.br
- 2.3.2. **Declaração de matrícula ativa, na UFC**, **mínimo de 16 créditos**, em curso de licenciatura em Letras e/ou curso de pós-graduação em Letras e/ou Linguística;
- 2.3.3. Candidatos graduandos matriculados em cursos de licenciatura Letras: Língua Estrangeira,

deverão apresentar comprovante de matrícula em um dos seguintes cursos: LETRAS Português-Inglês ou Letras-Inglês.

- 2.3.4. Candidatos graduados em Letras: Língua Inglesa matriculados em cursos de graduação na UFC, deverão apresentar cópia do Diploma de Graduação em Letras com Habilitação na Língua Inglesa.
- 2.3.5. Candidatos matriculados em cursos de pós-graduação na UFC, deverão apresentar:
  - a) **comprovante de matrícula ativa, mínimo de 16 créditos,** em curso de pós-graduação em Letras e/ou Linguística;
  - b) Cópia de Diploma de graduado, com licenciatura em:

LETRAS Português-Inglês e/ou Letras:Inglês

- 2.3.6. Cópia digitalizada de documento oficial de identidade com foto;
- 2.3.7. **Curriculum Vitae**, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional, quando houver.

#### 3. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

- 3.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas: análise documental e prova de produção textual escrita, ambas de caráter eliminatório, e avaliação didática, de caráter classificatório.
- 3.2. Cada examinador julgará independentemente a prova escrita, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10 (dez).
- 3.3. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal. Será aprovado para a prova didática o candidato cuja média aritmética da prova de produção escrita seja igual ou superior a 7,0 (sete)
- 3.4. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital, será considerado aprovado para a fase da avaliação didática.
- 3.5. A avaliação didática consistirá da apresentação de uma micro-aula, com duração de 20 minutos, em língua inglesa, a partir de temas relacionados com a proposta de cursos da instituição para o Programa IsF, que serão sorteados um dia antes da apresentação.
- 3.6. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à mesma ordem de inscrição do candidato.
- 3.7. Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula, para cada membro da Comissão Examinadora.
- 3.8. A Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, três (03) professores pertencentes à área de Língua inglesa, tendo como Presidente da Comissão o(a) Coordenador(a) IsF do NucLi-Inglês.
- 3.9. Serão indicados os candidatos que cumprirem todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética das provas seja igual ou superior a 7,0 (sete).

#### 4. DO CALENDÁRIO

4.1. **Inscrição:** De 16 a 20 de março de 2020

Resultado das inscrições: 23/03/2020 às 15h

**Prova Escrita**: 24/03/20 de 14h às 16h

Resultado da Prova Escrita: 26/03/2020 às 14h

Sorteio dos Pontos da Prova Didática: 26/03/2020 a partir das 14h

Prova Didática: 27/03/2020 a partir das 14h

Resultado Final: 30/03/2020 às 10h

4.2. O resultado de cada processo seletivo será divulgado na Coordenação do NucLi-IsF situado no Departamento de Letras Estrangeiras, no Centro de Humanidades, área 1, Campus do Benfica, e o resultado final será, também, divulgado no site da Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional: <a href="http://www.prointer.ufc.br">http://www.prointer.ufc.br</a>

## 5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA ISF

- 5.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:
- 5.1.1. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, com flexibilidade de horários.
- 5.1.2. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF.
- 5.1.3. Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição.
- 5.1.4 Estar regularmente de matriculado em um dos seguintes cursos: LETRAS Português-Inglês ou Letras:Inglês da Universidade Federal do Ceará.

### 6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR (RESIDÊNCIA DOCENTE) BOLSISTA

- 6.1. São atribuições do professor bolsista em residência docente no IsF/UFC:
- 6.1.1. Acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos *on-line* ofertados pelo Programa IsF Inglês.
- 6.1.2. Conhecer o material didático que compõe a base do curso *on-line* e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua inglesa nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria.
- 6.1.3. Ministrar cursos presenciais em inglês e preparatórios para exames de proficiência em língua inglesa a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização.
- 6.1.4. Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando a preparação para a residência docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador do NucLi-IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.
  - 6.1.5. Responder pela regência de 1 (uma) turma de, no máximo, 4 (quatro) horas semanais, como Residência Docente, à alunos regulamente inscritos e participantes nos cursos ofertados pelo NucLI IsF/UFC.
  - 6.1.6. Em caso de não haver a formação de uma turma, o estudante bolsista em residência docente, deverá responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária da turma não aberta.
- 6.1.7. Responder pela tutoria (presencial e/ou a distância) de 2 (duas) horas semanais para esclarecimento das dúvidas de alunos em relação à língua inglesa;
- 6.1.8. Dedicar 2 (duas) horas semanais à atividades na secretaria do NucLi-IsF;
- 6.1.9. Em caso de não haver tutoria presencial e/ou à distância, a carga horária correspondente deverá somar-se à carga horária de atividades, na secretaria do NucLi ISF.
- 6.1.10. Credenciar-se como aplicador de testes específicos do Programa IsF junto às agências

- certificadoras e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.
- 6.1.11. Incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) em registro a ser determinado pela Coordenação IsF.
- 6.1.12. Zelar pela integridade do uso dos *logins*/senhas atribuídos e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.
- 6.1.13. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NucLi-IsF.
- 6.1.14. Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa IsF.
- 6.1.15. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.
- 6.2. As atribuições do professor bolsista em residência docente deverão guardar conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.
- 6.3. O não cumprimento do Termo de Compromisso ocasionará o cancelamento do pagamento da bolsa.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Anexo XXIII da Resolução Nº08/CEPE de 26 de abril de 2013, as quais integram os seus termos.
- 7.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.
- 7.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 09 (nove) meses.
- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância, pela Coordenação do IsF/UFC e, em segunda instância, pela Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional(PROINTER).
- 7.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Augusto Teixeira de Albuquerque Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional(PROINTER/UFC)

> Professora Massilia Maria Lira Dias Coordenadora do Idiomas sem Fronteiras (IsF)/UFC



# PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - EDITAL PROINTER/UFC Nº06, DE 16 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTUDANTE BOLSISTA (Residência Docente) DO NÚCLEO DE LÍNGUAS-NUCLI INGLÊS DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (ISF), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ.

### FICHA DE INSCRIÇÃO

| Nome completo do candidato:  |   |
|--|---|
| Curso:   | Nº de matrícula:  |
| CPF:   | RG:   |
| Telefones:   |   |
| E-mail:  |   |
| Precisará fazer o teste de proficiência: ( )   | SIM ( ) NÃO   |
| Eu, regularmente matriculado(a) no Curso minha inscrição para o Núcleo de Língua Ing com todas as condições impostas pelo EDIT MARÇO DE 2020 PROCESSO SELETI BOLSISTA (Residência Docente) DO NÚ PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS CEARÁ. Declaro, ainda, que a documentação | AL PROINTER/UFC Nº06, DE 16 DE<br>VO SIMPLIFICADO PARA ESTUDANTE<br>ICLEO DE LÍNGUAS-NUCLI INGLÊS DO<br>(IsF), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO |
| Fortaleza, de  | de 2020.  |

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)